
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.130, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Projeto Futuro Melhor, localizada no Município de Marabá e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública, para o Estado do Pará, a Associação Projeto Futuro Melhor, localizada no Município de Marabá, entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 05 de julho de 2004, inscrita no CNPJ sob o nº 06.963.509/0001-16, sediada à Folha 10, Quadra 07, Lote 07, Bairro da Nova Marabá, CEP 68.513-220, zona urbana do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de abril de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.156, de 25/04/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ